



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 034, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIARIAS PARA VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de conformidade com a Resolução nº 091, de 20 de junho de 2017, Resolução 096, de 23 de abril de 2019, e nos termos do Ofício 258/2024 do Poder Executivo de Pato Bragado.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a concessão de 2.5 (duas e meia) diárias, para o vereador, abaixo relacionado, visando o deslocamento deste até a cidade de Curitiba/Pr, no período compreendido entre os dias 21 a 23 de outubro de 2024, para fins de acompanhar a viagem oficial junto do Prefeito como objetivo tratar de assuntos de interesse do Município de Pato Bragado conforme agenda detalhada no ofício 258/2024 do Poder Executivo, sendo:

Nome	Cargo	Valor
MAURO ANDRÉ WEIGMER	Vereador	1.926,25

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2024.

Jonatan Fernandes
Presidente



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 027, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

EMENTA: DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE DIARIAS PARA VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de conformidade com a Resolução nº 091, de 20 de junho de 2017, Resolução 096, de 23 de abril de 2019, e nos termos do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a concessão de 2.5 (duas e meia) diárias, para os vereadores, abaixo relacionados, visando deslocamento destes até a cidade de Foz do Iguaçu-Pr, no período compreendido entre os dias 21 a 23 de agosto de 2024, para participarem do curso de capacitação e aperfeiçoamento, denominado “**RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL X JUSTIÇA ELEITORAL EM ANO ELEITORAL. PRERROGATIVAS E CUIDADOS NA PUBLICIDADE OFICIAL E A COMUNICAÇÃO EM ANO ELEITORAL APLICÁVEL AOS MUNICÍPIOS, E ORIENTAÇÕES SOBRE A LEI 14133/21 DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**”, promovida pela empresa NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 12.137.995/0001-16, sendo:

Nomes	Cargo	Valor
Mauro André Weigmer	Vereador	1.926,25
Dante Conrado Mundt	Vereador	1.926,25
Egídio Mattje Rodrigues	Vereador	1.926,25

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2024.

Jonatan Fernandes

Presidente